

EDITAL N. 15/UNOESC-R/2026

Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes estrangeiros, em fluxo contínuo, para ingresso no ano de 2026, nos cursos de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com a concessão de bolsas de estudos, nos termos da Portaria n. 128/UNOESC-R/2020.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo de seleção de estudantes estrangeiros, em fluxo contínuo, para ingresso no ano de 2026, nos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com concessão de bolsas de estudo, nos termos da Portaria n.128/UNOESC-R/2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes estrangeiros para ingressar nos cursos de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc, com bolsa de estudos, nos termos da Portaria n.128/UNOESC-R/2020, no decorrer do ano de 2026.

2. DAS VAGAS

2.1 As bolsas disponíveis nos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* estão dispostas conforme estabelecido abaixo:

Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em	Bolsa
Administração	Mestrado – 01 (uma) Bolsa
	Doutorado – 01 (uma) Bolsa
Biociências e Saúde	Mestrado – 01 (uma) Bolsa
	Doutorado – 01 (uma) Bolsa
Direito	Mestrado – 01 (uma) Bolsa
	Doutorado – 01 (uma) Bolsa
Educação	Mestrado – 01 (uma) Bolsa
	Doutorado – 01 (uma) Bolsa

2.2 As bolsas de estudos objeto deste edital compreendem a gratuidade de 100% das mensalidades e da matrícula nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* relacionados no item 2.1 deste edital, sendo que o discente estrangeiro beneficiado deverá concluir integralmente o

curso no prazo regulamentar de:

- a) até 24 (vinte e quatro) meses para cursos de mestrado;
- b) até 48 (quarenta e oito) meses para cursos de doutorado.

2.2.1 Não será permitida a prorrogação ou renovação do benefício após o término do prazo estabelecido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital, permanecendo disponíveis até o preenchimento das vagas, conforme item 2.1, com data limite até 31 de dezembro de 2026.

3.2 Os candidatos deverão consultar no site institucional da Unoesc (<https://www.unoesc.edu.br>), em momento anterior a sua inscrição, a situação atual de vagas disponíveis neste processo de seleção.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico, disponível no link: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/14525>.

3.3.1 Para candidatos que ainda não possuam cadastro no sistema, será necessário clicar em “Ainda não tenho uma conta”, selecionar a opção “Você é estrangeiro?” e, na sequência, seguir o passo a passo disponibilizado pelo sistema para conclusão da inscrição.

3.4 Os documentos de inscrição listados abaixo, deverão ser digitalizados (escaneados) frente e verso a partir da versão original, salvos em arquivos eletrônicos no formato .pdf, e anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso em defender a dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no curso para as candidaturas do curso de Mestrado (Anexo II), ou em até 48 (meses) meses do ingresso no curso para as candidaturas do curso de Doutorado (Anexo III);
- c) Passaporte ou Documento Nacional de Identidade;
- d) Diploma do curso de graduação, nos termos da legislação em vigor (para candidatura ao curso de Mestrado);
- e) Diploma do curso de Mestrado, nos termos da legislação em vigor (para candidatura ao curso de Doutorado);
- f) Memorial Descritivo para o curso de Mestrado (Anexo IV) ou Projeto de Pesquisa (Anexo V) para o curso de Doutorado, seguindo as orientações e roteiros dos respectivos anexos.

3.5 O estudante, no momento da inscrição no sítio eletrônico, deverá selecionar apenas uma opção de programa e nível de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Ocorrendo múltiplas seleções, a inscrição poderá ser indeferida.

3.6 Outros documentos poderão ser solicitados via e-mail, a critério do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* selecionado pelo candidato, a qualquer tempo.

3.7 A falta de qualquer documento relacionado no item 3.4 ou demais documentos solicitados via e-mail pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

3.8 Para realização da matrícula e ingresso em curso de Mestrado, é exigida a apresentação do diploma de graduação, o qual poderá ser substituído, temporariamente, por comprovante de conclusão de curso, devendo o diploma ser apresentado à Secretaria do respectivo Programa, em cópia frente e verso, redigido em língua portuguesa ou, se emitido em idioma estrangeiro, acompanhado de tradução juramentada.

3.9 Para realização da matrícula e ingresso em curso de Doutorado, é exigida a apresentação do diploma de mestrado, o qual poderá ser substituído, temporariamente, por comprovante de conclusão de curso, devendo o diploma ser apresentado à Secretaria do respectivo Programa, em cópia frente e verso, redigido em língua portuguesa ou, se emitido em idioma estrangeiro, acompanhado de tradução juramentada.

3.10 São requisitos para a candidatura:

- g)** Ser estudante estrangeiro;
- h)** Estar em situação financeira regular com a Unoesc;
- i)** Cumprir as condições fixadas e as determinações regimentais da Unoesc e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- j)** Apresentar o documento de Memorial Descritivo (Mestrado) com a trajetória de formação acadêmica e profissional, expectativas e proposta de pesquisa, ou, Projeto de Pesquisa (Doutorado) com a Proposta de Pesquisa, referencial, metodologia e referências;
- k)** Não possuir qualquer outra forma de bolsa de estudos ou benefícios equivalentes oferecidos pela Unoesc ou por outra instituição brasileira.

3.11 São considerados estudantes estrangeiros, pessoas não portadoras de nacionalidade brasileira, residentes ou não no Brasil.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do(a) candidato(a) inscrito(a) observará a ordem cronológica de inscrições do edital, sendo realizada individualmente conforme disponibilidade de vagas, em duas etapas, todas eliminatórias, a serem realizadas pela Comissão de Bolsas do respectivo Programa de Pós-graduação em conjunto com a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc, considerando os seguintes critérios e respectivos pesos:

1ª Etapa: Análise documental e Memorial Descritivo ou Projeto de Pesquisa (Peso 60%);

2ª Etapa: Entrevista on-line (Peso 40%).

4.2 Para fins de concessão da bolsa, será considerado apto ao programa pretendido (mestrado ou doutorado), o candidato que obtiver no mínimo 7 (sete) pontos em cada uma das etapas do processo de seleção.

4.3 Caso o candidato não atinja a nota mínima exigida, será considerado não aprovado, passando-se à análise do próximo candidato inscrito, em ordem cronológica, para o mesmo programa de pós-graduação.

4.4 O processo de seleção será realizado conforme a ordem cronológica de inscrição dos candidatos, e sua aprovação no processo seletivo respeitará o limite de vagas ofertadas em cada curso.

4.5 Em caso de empate de candidatos inscritos no mesmo dia e para o mesmo benefício, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na 1ª Etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, será considerado o desempenho obtido na 2ª Etapa. Caso o empate ainda permaneça, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior aderência do Memorial Descritivo ou Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa.

4.6 Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, estes candidatos excedentes formarão uma lista de espera, e poderão ser convocados, até 31 de dezembro de 2026, conforme a eventual disponibilidade das vagas e de acordo com a ordem de inscrição, do mais antigo para o mais recente.

4.7 A lista dos candidatos classificados e a situação de bolsas disponíveis por Programa de Pós-graduação será publicada no site institucional da Unoesc (<https://www.unoesc.edu.br>).

4.8 Após a classificação, será fornecida ao estudante Carta de Aceite para fins de Visto Estudantil no processo de autorização de entrada no Brasil, se for o caso.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A bolsa de estudos e a respectiva matrícula serão concedidas ao primeiro candidato considerado apto, respeitada a ordem de inscrição e a disponibilidade de vagas.

5.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada de modo *online*, conforme orientações da respectiva secretaria do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da qual encaminhará via e-mail as orientações em relação aos procedimentos necessários de acordo as normas institucionais.

5.3 A não confirmação da matrícula em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido no contato via e-mail da respectiva secretaria do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, poderá implicar na perda do direito à vaga, autorizando a chamada do candidato subsequentemente classificado.

5.4 Os prazos previstos para conclusão do curso começarão a ser contados conforme o disposto no regimento de cada programa, podendo ou não coincidir com a data de efetivação de matrícula ou início do semestre letivo.

5.5 Os estudantes ingressantes estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no qual efetuem sua matrícula, disponível para consulta no respectivo site.

5.6 A efetivação da matrícula ocorrerá somente após a validação de todos os documentos exigidos.

5.7 A autorização para frequência às aulas estará sujeita ao calendário acadêmico de cada Programa de Pós-graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A classificação final não gerará direito subjetivo à bolsa, estando condicionada à disponibilidade de vagas no momento da matrícula.

6.2 O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2026, caracterizando-se como processo seletivo em fluxo contínuo, com recebimento de inscrições a qualquer tempo durante sua validade.

6.3 A concessão das bolsas ocorrerá até o limite das vagas previstas neste edital, sendo estas preenchidas conforme a ordem cronológica de inscrição e aprovação dos candidatos.

6.4 O edital poderá ser encerrado antecipadamente em caso de esgotamento das vagas, mediante publicação de comunicado oficial.

6.5 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente dos termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

6.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

6.7 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

6.8 Para emissão do diploma de mestrado ou doutorado, é indispensável que o estudante apresente a comprovação da proficiência em língua estrangeira, conforme as normas estabelecidas no regimento do seu respectivo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.9 A Unoesc reserva-se no direito de adiar o início das aulas ou cancelar a oferta caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados em cada curso, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

6.10 A matrícula do aluno estrangeiro no curso ou Programa estará condicionada à apresentação de relatórios para acompanhamento de prazos e das atividades realizadas durante o período do benefício, submetidos à aprovação pelos respectivos colegiados.

6.11 A duração da bolsa está condicionada à regularidade da matrícula do beneficiário no respectivo curso de pós-graduação *Stricto Sensu* e ao cumprimento das exigências estabelecidas neste edital e em normas institucionais vigentes.

6.12 O trancamento ou cancelamento da matrícula, a desistência/abandono do curso ou, ainda, o desligamento do estudante na forma regimental, implicam no cancelamento imediato do benefício que trata a Portaria nº128/UNOESC-R/2020.

6.13 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, na página de cada Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail referentes a este processo seletivo.

6.14 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pelo colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em segunda instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em terceira e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

6.15 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Relações Internacionais pelo e-mail: international@unoesc.edu.br, ou na coordenação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme segue:

Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em	E-mail
Administração	ppga@unoesc.edu.br
Biociências e Saúde	ppgbs@unoesc.edu.br
Direito	ppgd@unoesc.edu.br
Educação	ppged@unoesc.edu.br

6.16 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Publique-se e registre-se.

Joaçaba/SC, 25 de março de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO VII
EDITAL N. 15/UNOESC-R/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

SOBRENOME:			
NOME:			
NÚMERO DO PASSAPORTE OU DNI:			
DATA DE NASCIMENTO:	dd/mm/aaaa	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO PARTE 1:			
ENDEREÇO PARTE 2:			Nº
CÓDIGO POSTAL:		PAÍS:	
TELEFONE:	Código de bloqueio + código de área + número		
E-MAIL:			

2. INFORMAÇÕES UNIVERSITÁRIAS (sua universidade de origem)

PROGRAMA ACADÊMICO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

3. COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO INTERNACIONAL (de origem)

NOME:	
E-MAIL:	

4. CURSO A SER REALIZADO:

() MESTRADO	QUAL?
() DOUTORADO	QUAL?

5. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:

LÍNGUA MATERNA:	
VOCÊ FALA ALGUM OUTRO IDIOMA?	SEU NÍVEL EM PORTUGUÊS:
Quais?	<input type="checkbox"/> -NENHUM
	<input type="checkbox"/> -LIMITADO
	<input type="checkbox"/> -MODERADO
	<input type="checkbox"/> -BOM
	<input type="checkbox"/> -FLUENTE



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO VIII
EDITAL N. 15/UNOESC-R/2026**

**TERMO DE DEFESA EM 24 MESES
(DISSERTAÇÃO)**

Eu, _____, passaporte nº _____,
declaro para os devidos fins que, sendo selecionado(a) para o curso de **mestrado**, atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, e **comprometo-me em defender a dissertação no prazo de até 24 meses a contar da data de meu ingresso no curso.**

Data: . _____ / _____ / _____.

Assinatura

**ANEXO IXII
EDITAL N. 15/UNOESC-R/2026**

TERMO DE DEFESA EM 48 MESES (TESE)

Eu, _____passaporte nº _____,
declaro para os devidos fins que, sendo selecionado(a) para o curso de **doutorado**,
atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, e **comprometo-me em defender a
tese no prazo de até 48 meses a contar da data de meu ingresso no curso.**

Data: ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO IV
EDITAL N. 15/UNOESC-R/2026**

MEMORIAL DESCRITIVO (Exclusivamente para Mestrado)

Orientações e Roteiro para elaboração

- 1) O Memorial deve conter uma capa com o nome do candidato.
- 2) A extensão do memorial, organizado de acordo com as normas da ABNT, deve ser de, no máximo, 8 (oito) páginas, excetuadas a capa e as referências, sendo recomendado equilíbrio entre os conteúdos das partes 1 a 3;
- 3) A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
- 4) O memorial deve conter, além da capa e das referências:
 - a) Trajetória de formação acadêmica e profissional (menção à graduação e pós-graduação, se for o caso, e a experiências profissionais do/a candidato/a);
 - b) Expectativas com a candidatura ao curso;
 - c) Proposta de pesquisa (apontamento do tema, da problemática e/ou objetivo de pesquisa e de possíveis aportes teóricos e metodológicos).

ANEXO V
EDITAL N. 15/UNOESC-R/2026

PROJETO DE PESQUISA (Exclusivamente para Doutorado)

Orientações e Roteiro para elaboração

1. Formatação do projeto:

- a) papel A4, margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, citações e referências de acordo com as normas da ABNT;
- b) capa, contendo: nome do candidato; título do projeto; linha de pesquisa pretendida;
- c) extensão, exceto a capa, de, no máximo, 10 (dez) páginas.

2. Roteiro:

- a) Proposta de pesquisa (tema, justificativa, problema e objetivos);
- b) Referencial teórico;
- c) Metodologia da pesquisa;
- d) Referências.

OBS: Referente a este anexo, o candidato deve entregar apenas o Memorial Descritivo se optar pelo Mestrado ou apenas o Projeto de Pesquisa se optar pelo Doutorado.